



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CÍVEL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 06/2012

O Doutor ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar agilidade às distribuições de ações perante esta Vara;

CONSIDERANDO, ainda, a disposição do item 1.14.6.2, do CNGCJ.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Cartório Distribuidor desta Comarca que distribua por dependência as ações e incidentes apresentados pelas partes, **INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO** ou outro pronunciamento judicial, quando verificada a presença de quaisquer das hipóteses previstas no item 1.14.6.1, do CNGCJ e/ou no artigo 253, do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais regras pertinentes constante do diploma processual.

Art. 2º Ao realizar a distribuição, deverá o Cartório Distribuidor certificar o motivo da distribuição por dependência, indicando, expressamente, o dispositivo constante no Código de Processo Civil ou no CNGCJ aplicável ao caso.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Cartório Distribuidor, tomando o ciente do responsável pela serventia, bem como à Corregedoria Geral da Justiça e à Secretaria de Direção do Fórum desta Comarca.





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CÍVEL

Estado do Paraná

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as determinações em contrário.

Guarapuava – PR, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2012.

ANTÔNIO CARVALHO FILHO
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que recebi a Portaria acima do Excelentíssimo Dr. **ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, fazendo-a pública na presente data.

Guarapuava - PR, ____/____/2012.

João Carlos Prestes Taques
Escrivão

